

Direcção-Geral da Autoridade Marítima

Comando-Geral da Polícia Marítima

Aviso n.º 2378/2005 (2.ª série). — Concurso de ingresso de agentes estagiários da Polícia Marítima, aberto por aviso publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 32, de 7 de Fevereiro de 2002. — Homologada a acta do 30.º curso de formação de agentes da Polícia Marítima, por despacho de 23 de Fevereiro de 2005 do vice-almirante comandante-geral da Polícia Marítima, publica-se a lista do ordenamento final dos agentes estagiários:

	Valores
1.º 31000104, Joaquim Fernando de Jesus Salsinha	16,96
2.º 31001004, Luís Filipe Messias dos Santos	16,48
3.º 32000202, Hugo Filipe da Costa Crispim Silva	16,25
4.º 31000504, Emanuel de Carvalho Braga Mendes	16,16
5.º 31000604, Alexandre Miguel Marques Raposo	15,82
6.º 31001904, Joaquim Miguel Moreira Magalhães Soares	15,82
7.º 34001199, Paulo Jorge Moura Resendes	15,61
8.º 31001504, Joel Renato Nunes Herculanó António	15,55
9.º 31000304, Hernâni Sales dos Santos	15,52
10.º 31002004, Carlos Alberto Azevedo Dias	15,48
11.º 31000704, Jorge Manuel Carneiro Bragança	15,39
12.º 31000204, José Paulo Marques Malhado	15,37
13.º 31002204, Márcio Filipe de Melo Picanço	15,30
14.º 31001304, Eduardo Luís Fernandes Bandeiras	14,94
15.º 31000804, João Miguel de Sousa Cabrita	14,82
16.º 31001204, Nuno Miguel da Silva Sabino	14,76
17.º 31001104, Filipe Manuel Sancho Guerreiro	14,72
18.º 31000904, Paulo Filipe Rodrigues de Sá	14,68
19.º 31001404, Igor Noel de Azevedo	14,61
20.º 31000404, Mário Gomes Rodrigues	14,60
21.º 31001704, Pedro Miguel Machado Jorge	14,39
22.º 34000300, João Pedro de Oliveira Antunes	14,29
23.º 31001804, Nélson Tiago Afonso Rodrigues	14,17
24.º 31002104, Marco Nuno Lourenço Luz Sousa	13,55
25.º 31001604, Francisco José Gaspar Montes	13,37

Da presente lista cabe recurso hierárquico, a interpor no prazo de 10 dias úteis a contar da data desta publicação no *Diário da República*, nos termos do n.º 2 do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

23 de Fevereiro de 2005. — O Oficial-Adjunto, *António Verde Franco*, CMG.

EXÉRCITO

Comando do Pessoal

Direcção de Administração e Mobilização do Pessoal

Portaria n.º 257/2005 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o militar em seguida mencionado tenha a situação que a seguir lhe vai indicada:

ISAR QAMAN 19651373, Manuel António Lopes Leal — passa à situação de reserva, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, devendo ser considerado nesta situação desde 4 de Novembro de 2004. Fica com a remuneração mensal de € 1446,70. Conta 40 anos e 24 dias de serviço, nos termos do artigo 45.º do EMFAR.

21 de Janeiro de 2005. — Por subdelegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Director, *Joaquim Formeiro Monteiro*, COR ART.

Portaria n.º 258/2005 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o militar em seguida mencionado tenha a situação que a seguir lhe vai indicada:

ISAR QAMAN 18850272, Adelino Rosa Jesus — passa à situação de reserva, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Junho de 2004. Fica com a remuneração mensal de € 1446,70. Conta 37 anos, 2 meses e 24 dias de serviço, nos termos do artigo 45.º do EMFAR.

21 de Janeiro de 2005. — Por subdelegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Director, *Joaquim Formeiro Monteiro*, COR ART.

Portaria n.º 259/2005 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o militar em seguida mencionado tenha a situação que a seguir lhe vai indicada:

SAJ PARAQ (16434776) Orlando Tomás Marques de Sousa — passagem à situação de reserva, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, devendo ser considerado nesta situação desde 8 de Setembro de 2004. Fica com a remuneração mensal de € 1891,36. Conta 37 anos, 5 meses e 7 dias de serviço, nos termos do artigo 45.º do EMFAR.

21 de Janeiro de 2005. — Por subdelegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Director de Administração e Mobilização do Pessoal, *Joaquim Formeiro Monteiro*, COR ART.

Portaria n.º 260/2005 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o militar em seguida mencionado tenha a situação que a seguir lhe vai indicada:

SMOR PARAQ (14000077) José da Silva Nunes — passagem à situação de reserva, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, devendo ser considerado nesta situação desde 8 de Setembro de 2004. Fica com a remuneração mensal de € 2206,61. Conta 39 anos, 4 meses e 24 dias de serviço, nos termos do artigo 45.º do EMFAR.

21 de Janeiro de 2005. — Por subdelegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Director de Administração e Mobilização do Pessoal, *Joaquim Formeiro Monteiro*, COR ART.

Portaria n.º 261/2005 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o militar em seguida mencionado tenha a situação que a seguir lhe vai indicada:

SMOR PARAQ 10663975, Manuel José Dias Pires — passa à situação de reserva, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, devendo ser considerado nesta situação desde 10 de Setembro de 2004. Fica com a remuneração mensal de € 2206,61. Conta 42 anos, 5 meses e 4 dias de serviço, nos termos do artigo 45.º do EMFAR.

21 de Janeiro de 2005. — Por subdelegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Director de Administração e Mobilização do Pessoal, *Joaquim Formeiro Monteiro*, COR ART.

Portaria n.º 262/2005 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o militar em seguida mencionado tenha a situação que a seguir lhe vai indicada:

SMOR MUS (06181368) Joaquim da Silva Fernandes.

Passa à situação de reserva, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, devendo ser considerado nesta situação desde 9 de Setembro de 2004. Fica com a remuneração mensal de € 1951,10. Conta 44 anos, 10 meses e 14 dias de serviço, nos termos do artigo 45.º do EMFAR.

21 de Janeiro de 2005. — Por subdelegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Director de Administração e Mobilização do Pessoal, *Joaquim Formeiro Monteiro*, COR ART.

Portaria n.º 263/2005 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o militar em seguida mencionado tenha a situação que a seguir lhe vai indicada:

SMOR MUS (01658174) Francisco António Baborro Lopes.

Passa à situação de reserva, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, devendo ser considerado nesta situação desde 6 de Setembro de 2004. Fica com a remuneração mensal de € 1951,10. Conta 41 anos, 2 meses e 17 dias de serviço, nos termos do artigo 45.º do EMFAR.

21 de Janeiro de 2005. — Por subdelegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Director de Administração e Mobilização do Pessoal, *Joaquim Formeiro Monteiro*, COR ART.

Portaria n.º 264/2005 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o militar em seguida mencionado tenha a situação que a seguir lhe vai indicada:

SMOR INF (08060174) Ventura da Silva Jesus Guerreiro.

Passa à situação de reserva, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de

25 de Junho, devendo ser considerado nesta situação desde 31 de Dezembro de 2004. Fica com a remuneração mensal de € 1951,10. Conta 37 anos, 9 meses e 1 dia de serviço, nos termos do artigo 45.º do EMFAR.

21 de Janeiro de 2005. — Por subdelegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Director de Administração e Mobilização do Pessoal, *Joaquim Formeiro Monteiro*, COR ART.

Portaria n.º 265/2005 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o militar em seguida mencionado tenha a situação que a seguir lhe vai indicada:

SMOR CAV (01621075) José Manuel Gregório Lopes — passa à situação de reserva, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Agosto de 2004. Fica com a remuneração mensal de € 2140,25. Conta 36 anos, 11 meses e 6 dias de serviço, nos termos do artigo 45.º do EMFAR.

21 de Janeiro de 2005. — Por subdelegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Director de Administração e Mobilização do Pessoal, *Joaquim Formeiro Monteiro*, COR ART.

Portaria n.º 266/2005 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o militar em seguida mencionado tenha a situação que a seguir lhe vai indicada:

SAJ INF (03405880) Carlos Agostinho Favita Madeira — passa à situação de reserva, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, devendo ser considerado nesta situação desde 7 de Outubro de 2004. Fica com a remuneração mensal de € 1321,55. Conta 29 anos, 1 mês e 21 dias de serviço, nos termos do artigo 45.º do EMFAR.

21 de Janeiro de 2005. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Ajudante-General, *Jorge Manuel Silvério*, tenente-general.

Portaria n.º 267/2005 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o militar em seguida mencionado tenha a situação que a seguir lhe vai indicada:

1SAR QAMAN (11546976) Luís Sobral Correia Pereira — passa à situação de reserva, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, devendo ser considerado nesta situação desde 6 de Dezembro de 2004. Fica com a remuneração mensal de € 1356,28. Conta 33 anos, 9 meses e 8 dias de serviço, nos termos do artigo 45.º do EMFAR.

21 de Janeiro de 2005. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Ajudante-General, *Jorge Manuel Silvério*, tenente-general.

Portaria n.º 268/2005 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o militar em seguida mencionado tenha a situação que a seguir lhe vai indicada:

SMOR ART (03805777) Carlos Alberto Valente Almeida Ferreira — passa à situação de reserva, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, devendo ser considerado nesta situação desde 26 de Novembro de 2004. Fica com a remuneração mensal de € 1838,19. Conta 33 anos, 11 meses e 6 dias de serviço, nos termos do artigo 45.º do EMFAR.

21 de Janeiro de 2005. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Ajudante-General, *Jorge Manuel Silvério*, tenente-general.

Portaria n.º 269/2005 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o militar em seguida mencionado tenha a situação que a seguir lhe vai indicada:

SMOR VET (15193074) Manuel Agostinho da Silva — passa à situação de reserva, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, devendo ser considerado nesta situação desde 31 de Outubro de 2004. Fica com a remuneração mensal de € 2080,80. Conta 35 anos, e 17 dias de serviço, nos termos do artigo 45.º do EMFAR.

21 de Janeiro de 2005. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Ajudante-General, *Jorge Manuel Silvério*, tenente-general.

Portaria n.º 270/2005 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o militar em seguida mencionado tenha a situação que a seguir lhe vai indicada:

SAJ INF (06063183) Agostinho Fernando da Fonte Dias — passa à situação de reserva, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, devendo ser considerado nesta situação desde 31 de Dezembro de 2004. Fica com a remuneração mensal de € 1192,81. Conta 26 anos, 3 meses e 25 dias de serviço, nos termos do artigo 45.º do EMFAR.

21 de Janeiro de 2005. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Ajudante-General, *Jorge Manuel Silvério*, tenente-general.

Deliberação n.º 300/2005. — Nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 68.º e do artigo 69.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, foi promovido ao posto de major-general, o CORTIR 07160674, António Carlos de Sá Campos Gil, conforme deliberação do conselho de Chefes de Estado-Maior, em 27 de Janeiro de 2005, confirmada pelo Conselho Superior de Defesa Nacional, em 31 de Janeiro de 2005, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 28.º da Lei n.º 29/82, de 11 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 18/95, de 13 de Julho.

Para efeitos da alínea b) do n.º 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, o oficial general promovido, conta a antiguidade do novo posto desde 27 de Janeiro de 2005, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos.

Fica colocado imediatamente à esquerda do MGEN 01377472, António José Maia de Mascarenhas.

11 de Fevereiro de 2005. — O Director, *Joaquim Formeiro Monteiro*, major-general.

Deliberação n.º 301/2005. — Nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 68.º e do artigo 69.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, foi graduado no posto de brigadeiro-general conforme deliberação do Conselho de Chefes de Estado-Maior, em 25 de Novembro de 2004, confirmada pelo Conselho Superior de Defesa Nacional, em 31 de Janeiro de 2005, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 28.º da Lei n.º 29/82, de 11 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 18/95, de 13 de Julho:

CORTIR 09989572, Victor Manuel Amaral Vieira.

Para efeitos da alínea b) do n.º 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, o oficial general graduado, conta a antiguidade do novo posto desde 22 de Novembro de 2004, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos.

11 de Fevereiro de 2005. — O Director, *Joaquim Formeiro Monteiro*, major-general.

Deliberação n.º 302/2005. — Nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 68.º e do artigo 69.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, foi promovido ao posto de major-general o CORTIR 04357570, Joaquim Formeiro Monteiro, conforme deliberação do Conselho de Chefes de Estado-Maior em 25 de Novembro de 2004, confirmada pelo Conselho Superior de Defesa Nacional em 31 de Janeiro de 2005, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 28.º da Lei n.º 29/82, de 11 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 18/95, de 13 de Julho.

Para efeitos da alínea b) do n.º 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, o oficial general promovido conta a antiguidade do novo posto desde 25 de Novembro de 2004, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos.

Fica colocado imediatamente à esquerda do MGEN 08398968, Manuel António Meireles de Carvalho.

11 de Fevereiro de 2005. — O Director, *Joaquim Formeiro Monteiro*, major-general.

Deliberação n.º 303/2005. — Nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 68.º e do artigo 69.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, foi promovido ao posto de major-general o CORTIR 60113668, Artur Augusto Menezes Moutinho, conforme deliberação do Conselho de Chefes de Estado-Maior em 25 de Novembro de 2004, confirmada pelo Conselho Superior de Defesa Nacional em 31 de Janeiro de 2005, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 28.º da Lei n.º 29/82,